

**PROJETO DE LEI N° 2939.09, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 2.893.200,00 (dois milhões oitocentos e noventa e três mil e duzentos reais), assim classificado:

**05- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;  
26.782.0008.2029 - PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS;

3.4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$  
2.893.200,00

SUB	TOTAL	R\$
<b>2.893.200,00</b>		

T O T A L	R\$
<b>2.893.200,00</b>	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil:

Processo nº 59053.016111/2024-41.....R\$  
2.893.200,00

SUB	TOTAL	R\$
<b>2.893.200,00</b>		

T O T A L	R\$
<b>2.893.200,00</b>	

2.893.200,00	
--------------	--

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 05 de setembro de 2024.

**LUIZ PAULO MANINI**  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2932.09/2024.  
Ao Projeto de Lei N° 2939.09/2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

O procedimento disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente, valor proveniente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para a Reconstrução das seguintes pontes:

**I - Meta 01: Localidade de Lajeado do Meio, Ponte 01,** com dimensões de 4,20m (largura) x 20,00m (comprimento), valor aprovado R\$ 520.800,00;

**II - Meta 02: Localidade de Barrinha (próximo ao Borghetti),** com dimensões de 5,20m (largura) x 30,00m (comprimento), valor aprovado R\$ 1.045.200,00;

**III - Meta 03: Localidade de Lajeado do Meio (próximo à propriedade de Leandro Daniel),** com dimensões de 4,20m (largura) x 20,00m (comprimento), valor aprovado R\$ 546.000,00;

**IV - Meta 04: Localidade de Xaxim,** na saída para Alto Tamanduá, com dimensões de 4,20m (largura) x 30,00m (comprimento), valor aprovado R\$ 781.200,00;

Os referidos projetos foram cadastrados no Sistema da Defesa Civil e o Município obteve a confirmação de repasse do valor de R\$ 2.893.200,00, a fundo perdido. Porém, para que possamos investir esse montante, necessário se faz inserir o mesmo no Orçamento Municipal vigente, o que fazemos pelo presente.

Ocorre que as antigas pontes foram destruída com a força das águas, na enxurrada ocorrida em 30/04/2024, deixando, em alguns casos a população isolada e, em outros, com dificuldade de locomoção. Quanto à importância do feito, desnecessário de faz maiores explicações, tendo em vista que os Nobres Edis são conhecedores da realidade que se apresenta no Município e dos estragos originados dos efeitos climáticos ocorridos nos últimos meses.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua

análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

**LUIZ PAULO MANINI**

Prefeito Municipal em exercício